

DECRETO Nº 271/2009 – DE 10 DE JULHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.500, de 10 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de consumo	01103	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01103	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01103	20.000,00
1236500182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01104	186.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01104	54.000,00
1236100212.019	Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	90.000,00
TOTAL			480.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial das dotações conforme a seguir:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil	01103	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01104	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01104	90.000,00
1236100212.189	Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	90.000,00
TOTAL			480.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de julho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete